



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESPECIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2017, que “Altera a estrutura da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

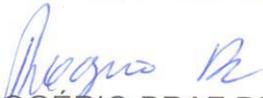
PARECER

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal em epígrafe, que “Altera a estrutura da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências”, recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela legalidade da matéria.

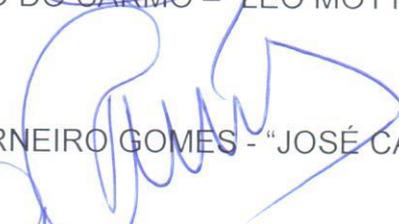
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela aprovação da presente Proposta de Emenda, em face da sua legalidade e constitucionalidade.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2018.


ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - “ROGÉRIO MARRECO”


ELIEL MÁRCIO DO CARMO - “LÉO MOTTA”


JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES - “JOSÉ CARLOS”


CLÁUDIO SANTOS FONTES - CAPITÃO FONTES


ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA - “XEXEU”


JERSON BRAGA MAIA - “CAXICÓ”